

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargo e carreiras	數目 Lugares
郵務人員 Pessoal de exploração postal	8	郵務技術員 Técnico postal	4
	7	郵務輔導技術員 Técnico adjunto postal	8
無線電通訊輔導員 Adjunto de radiocomunicações	7	無線電通訊輔導技術員 Técnico adjunto de radiocomunicações	3
專業技術員 Técnico-profissional	7	技術輔導員 Adjunto-técnico	6
	6	繪圖員 Desenhador	2
	5	助理技術員 Técnico auxiliar	4
		無線電通訊助理技術員 Técnico auxiliar de radiocomunicações	8
行政人員 Administrativo	5	行政文員 Oficial administrativo	20
		郵務文員 Oficial de exploração postal	50
派遞人員 Pessoal de distribuição	4	郵差 Distribuidor postal	60
工人及助理員 Operário e auxiliar a)	3	熟練助理員 Auxiliar qualificado	5
		半熟練工人 Operário semiquilificado	4
	1	助理員 Auxiliar	12

註：a) 職位於出缺時予以撤銷。

Nota: a) Lugares a extinguir quando vagarem.

第 279/2003 號行政長官批示

鑑於判給向「德利（集團）有限公司」租賃位於澳門倫斯泰特大馬路316至362號獲多利中心三樓的獨立單位A3、B3、C3、D3、E3、F3、G3、H3、I3、J3、K3、L3、M3、N3、O3、P3、Q3、R3、S3、T3、U3、V3、W3及X3予文化局使用，租賃期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改之十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與「德利（集團）有限公司」訂立位於澳門倫斯泰特大馬路316至362號獲多利中心三樓的獨立單位A3、B3、C3、

Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2003

Tendo sido adjudicado ao Grupo Tak Lei Limitada o arrendamento das fracções autónomas A3, B3, C3, D3, E3, F3, G3, H3, I3, J3, K3, L3, M3, N3, O3, P3, Q3, R3, S3, T3, U3, V3, W3 e X3, do 3.º andar do Edifício «Hot Line», sito na Avenida Sir Anders Ljungstedt, n.ºs 316 a 362, em Macau, destinadas ao uso do Instituto Cultural, cujo prazo de arrendamento se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Grupo Tak Lei Limitada, para o arrendamento das fracções autónomas A3,

D3、E3、F3、G3、H3、I3、J3、K3、L3、M3、N3、O3、P3、Q3、R3、S3、T3、U3、V3、W3及X3的租賃合同，金額為\$ 2,408,064.00（澳門幣貳佰肆拾萬捌仟零陸拾肆元整），並分段支付如下：

2003年	\$ 50,168.00
2004年	\$ 2,357,896.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十二章「共用開支」的經濟分類02.03.02.02「設施之其他負擔」帳目之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算第十二章「共用開支」的經濟分類02.03.04.00「資產租賃」及02.03.02.02「設施之其他負擔」帳目之撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年十二月十二日

行政長官 何厚鐘

第 280/2003 號行政長官批示

鑑於判給向「多利（集團）有限公司」租賃位於澳門倫斯泰特大馬路316至362號獲多利中心四樓的獨立單位A4、B4、C4、D4、E4、F4、G4、H4、I4、J4、K4、L4、M4、N4、O4、P4、Q4、R4、S4、T4、U4、V4、W4及X4予文化局使用，租賃期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改之十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與「多利（集團）有限公司」訂立位於澳門倫斯泰特大馬路316至362號獲多利中心四樓的獨立單位A4、B4、C4、D4、E4、F4、G4、H4、I4、J4、K4、L4、M4、N4、O4、P4、Q4、R4、S4、T4、U4、V4、W4及X4的租賃合同，金額為\$2,408,064.00（澳門幣貳佰肆拾萬捌仟零陸拾肆元整），並分段支付如下：

2003年	\$ 50,168.00
2004年	\$ 2,357,896.00

B3, C3, D3, E3, F3, G3, H3, I3, J3, K3, L3, M3, N3, O3, P3, Q3, R3, S3, T3, U3, V3, W3 e X3, do 3.º andar do Edifício «Hot Line», sito na Avenida Sir Anders Ljungstedt, n.ºs 316 a 362, em Macau, pelo montante de \$ 2 408 064,00 (dois milhões, quatrocentas e oito mil e sessenta e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003	\$ 50 168,00
Ano 2004	\$ 2 357 896,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 12.º «Despesas Comuns», rubrica «Outros encargos das instalações», com a classificação económica 02.03.02.02 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pelas verbas inscritas no capítulo 12.º «Despesas Comuns», nas rubricas «Locação de bens», com a classificação económica 02.03.04.00 e «Outros encargos das instalações», com a classificação económica 02.03.02.02, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 280/2003

Tendo sido adjudicado ao Grupo Dor Lei Limitada o arrendamento das fracções autónomas A4, B4, C4, D4, E4, F4, G4, H4, I4, J4, K4, L4, M4, N4, O4, P4, Q4, R4, S4, T4, U4, V4, W4 e X4, do 4.º andar do Edifício «Hot Line», sito na Avenida Sir Anders Ljungstedt, n.ºs 316 a 362, em Macau, destinadas ao uso do Instituto Cultural, cujo prazo de arrendamento se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Grupo Dor Lei Limitada, para o arrendamento das fracções autónomas A4, B4, C4, D4, E4, F4, G4, H4, I4, J4, K4, L4, M4, N4, O4, P4, Q4, R4, S4, T4, U4, V4, W4 e X4, do 4.º andar do Edifício «Hot Line», sito na Avenida Sir Anders Ljungstedt, n.ºs 316 a 362, em Macau, pelo montante de \$ 2 408 064,00 (dois milhões, quatrocentas e oito mil e sessenta e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003	\$ 50 168,00
Ano 2004	\$ 2 357 896,00